



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 051/2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO – FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA FORMA QUE ESPEDIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Aos (15/12/2021), quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às (15h30min.) quinze horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº. 202, centro, foi realizada uma **Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Paulo Schuh, secretariado pelo Vereador Elizeu Sousa Parga, constatada a presença dos demais vereadores: Altamiro Schneider, Daiane Barbosa Belém, José Soares de Sousa, Luciano Santos Costa, Mario Rodrigues Valadares, Maurício Ribeiro Pinto e Sirleide Maria da Hora Jorge.** Dando quórum legal sob a proteção de Deus, o Sr. Presidente deu por aberto os trabalhos. **PEQUENO EXPEDIENTE: Correspondências Expedidas: Correspondências Recebidas: O Sr. Presidente informou que todas as correspondências serão arquivadas nesta Casa de Leis. ORDEM DO DIA. O sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 051/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal que, “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Abono - FUNDEB aos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, na Forma que Especifica, e dá outras providências”.** Concluída a leitura do Projeto de Lei nº 051/2021, **o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretario que realizasse a leitura do Parecer nº 059/2021 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte:** O presente Projeto de Lei vem requerer a esta Casa de Leis autorização para conceder Abono aos profissionais da Educação, após promulgação da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, que incluiu o art. 212-A na Constituição Federal, de 1988, para tratar do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB editou- se Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamentando referido Fundo. Portanto Senhores vereadores Sou de Parecer Favorável ao referido Projeto de Lei 051/2021 na íntegra. **O Sr. Presidente colocou o mesmo em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. O Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei em votação, sendo o mesmo aprovado por (07) sete votos favoráveis dos vereadores Daiane Barbosa Belém, Elizeu Sousa Parga, Jose Soares de Sousa, Luciano Santos Costa, Mario Rodrigues Valadares, Maurício Ribeiro Pinto e Sirleide Maria da Hora Jorge e (01) um**

[Handwritten signature]

Rua Pastor Joaquim Alves de Souza, nº. 202 – Centro – Fone: 66 3489 1739/2262 -2003 CEP 78675- 000-Ribeirão Cascalheira/MT
CNPJ:24.990.152/0001-47..E mail:camararc2019@outlook.com/ Site:www.camararibeiraocascalheira.com.br

[Handwritten signatures and names: Sirleide Maria da Hora Jorge, Elizeu Sousa Parga, Daiane B. Belém, Altamiro Schneider, Luciano Santos Costa, Mario Rodrigues Valadares, Maurício Ribeiro Pinto]



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

voto contra do vereador Altamiro Schneider. **Nada mais havendo na ordem do dia o Sr. Presidente passou para a Palavra Livre. Nenhum vereador quis fazer uso da palavra**, o Sr. Presidente deu por encerrada esta Sessão e convocou todos os Senhores Vereadores para participarem da próxima **Sessão Extraordinária a Ser Realizada no dia 15/12/2021 15h50min.** Eu Simone Gonçalves de Paula e Silva escrevi a presente ata que depois de lida, discutida e votada vai devidamente assinada.

ALTAMIRO SCHNEIDER *Altamiro Schneider*
 DAIANE BARBOSA BELEM *Daiane Barbosa Belem*
 ELIZEU SOUSA PARGA *Elizeu S. P.*
 JOSE SOARES DE SOUSA *Jose Soares de Sousa*
 LUCIANO SANTOS COSTA *Luciano Santos Costa*
 MARIO RODRIGUES VALADARES *Mario Rodrigues Valadares*
 MAURÍCIO RIBEIRO PINTO *Maurício Ribeiro Pinto*
 PAULO SCHUH *Paulo Schuh*
 SIRLEIDE MARIA DA HORA JORGE *Sirleide Maria da Hora Jorge*